



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 10 de julho de 2017.

Alexandre Márcio da Silva

Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 27/2017, DE 7 DE JULHO DE 2017

Relator Vereador Reinaldo de Cássia Amaral:

Este projeto de lei autoriza a consolidação e a contratação de parcelamento referente aos débitos de contribuições previdenciárias, junto a Receita Federal do Brasil (RFB) e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), no valor total de R\$5.699.351,65 (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Os débitos referentes às contribuições previdenciárias são oriundos de fiscalizações da Receita Federal do Brasil, que glosou as compensações previdenciárias efetuadas no período de novembro de 2008 a dezembro de 2009, parcelamentos em andamento e divergência entre o valor recolhido e o valor informado na GFIP 13/2010.

Esse parcelamento regularizará a situação do Município perante o INSS e a Receita Federal, evitando o bloqueio do repasse de verbas federais.

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.

Reinaldo de Cássia Amaral
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Voto do Vogal Vereador Fábio de Souza Amarins:

Pela aprovação deste projeto.

Fábio de Souza Amarins
Fábio de Souza Amarins
Vogal

Voto do Presidente da Comissão Vereador Benedito Tobias:

Pela aprovação deste projeto.

Benedito Tobias
Benedito Tobias
Presidente da Comissão